BARONE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, Rua: Novaes Mello, nº 26, Andar 2 – Sala 205, Edifício Romanel, bairro Independência, CEP. 29.306-400, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, CNPJ sob n°27.700.311.0001-10

LAUDO TÉCNICO Nº 07/2026

Assunto: Justificativa técnica para contratação de ferramenta de segurança (antivírus) para Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

A licença do antivírus atualmente utilizado pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim chegou ao fim no mês de setembro de 2026, sendo necessária a renovação da proteção dos computadores e servidores da instituição, que está em busca e a frente de proteção na área de cyber segurança a nível global.

A utilização de uma solução de antivírus corporativa e licenciada é importante para manter os equipamentos protegidos contra vírus, malwares, ransomware, roubo de informações e outras ameaças que podem comprometer os dados e o funcionamento dos serviços da Câmara.

Além da proteção dos equipamentos, uma solução corporativa permite maior controle pela equipe de TI, possibilitando acompanhar os dispositivos protegidos, identificar ameaças e manter as atualizações de segurança de forma centralizada.

É importante destacar que a segurança atualmente não deve depender somente do antivírus. A Câmara também precisa investir gradualmente em outras medidas, como firewall, backup, controle de acessos, atualização dos equipamentos e sistemas, monitoramento da rede e conscientização dos usuários.

Dessa forma, a renovação das licenças de antivírus é uma medida necessária para evitar que os equipamentos permaneçam desprotegidos e representa também um primeiro passo para o fortalecimento da segurança cibernética da Câmara Municipal, contribuindo para a proteção das informações e para a continuidade dos serviços.

Diante desse contexto, concluiu-se que a contratação ferramenta de segurança (antivírus) faz necessário para protegermos os serviços, arquivos e informações presentes nos ambientes computacionais da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de Setembro de 2026.

ALAN BARONE DE OLIVEIRA

Cargo: CEO

Empresa: BARONE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Exercício:	2026
Setores Requisitantes:	T.I. - Tecnologia da Informação
Responsável pela Demanda:	Fátima Perim Turini Pertele – Chefe de Gabinete
Data de Elaboração:	Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2026

1. UNIDADE REQUISITANTE

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Área requisitante: Tecnologia da Informação

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim utiliza equipamentos e ambientes computacionais indispensáveis ao desenvolvimento de suas atividades administrativas e legislativas, nos quais são processados, armazenados e compartilhados dados, arquivos e informações institucionais.

Nesse contexto, faz-se necessária a manutenção de condições adequadas de segurança do ambiente computacional, de forma a reduzir a exposição dos equipamentos, servidores, sistemas e informações institucionais a ameaças que possam comprometer seu funcionamento.

Conforme informado pela área técnica, a licença da solução de proteção atualmente utilizada pela Câmara chegou ao término no mês de setembro de 2026, ocasionando a necessidade de adoção de providências para evitar a descontinuidade da proteção do ambiente computacional.

A situação demanda atenção, considerando que a exposição dos equipamentos e servidores a ameaças de segurança pode resultar em comprometimento de arquivos e

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

informações, indisponibilidade de serviços e outros incidentes capazes de prejudicar o regular funcionamento da instituição.

3. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O problema consiste na necessidade de assegurar a continuidade da proteção dos equipamentos e ambientes computacionais da Câmara Municipal, diante do término da licença da solução atualmente utilizada.

A ausência de mecanismos adequados de proteção poderá aumentar a exposição do ambiente tecnológico a ameaças como vírus, malwares, ransomware e outras ocorrências capazes de comprometer a integridade, a disponibilidade e a segurança das informações e dos serviços institucionais.

Dessa forma, é necessário adotar as providências de planejamento cabíveis para garantir condições adequadas de segurança do ambiente computacional da Câmara.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o atendimento da demanda, pretende-se:

a) manter condições adequadas de proteção dos equipamentos e ambientes computacionais da Câmara;

b) reduzir os riscos relacionados a incidentes de segurança da informação;

c) contribuir para a preservação da integridade e disponibilidade dos dados, arquivos e informações institucionais;

d) contribuir para a continuidade dos serviços administrativos e legislativos que dependem dos recursos de tecnologia da informação; e

e) proporcionar melhores condições para o acompanhamento e gerenciamento da segurança do ambiente computacional pela área de Tecnologia da Informação.

5. JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A demanda decorre da necessidade de assegurar a continuidade e a segurança dos recursos tecnológicos utilizados pela Câmara Municipal no desenvolvimento de suas atividades administrativas e legislativas.

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

A adoção de providências para manutenção da segurança do ambiente computacional contribui para a proteção das informações institucionais e para a continuidade dos serviços públicos desenvolvidos pela Câmara, reduzindo os riscos decorrentes de eventuais incidentes de segurança da informação.

6. PREVISÃO DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o término da licença da solução atualmente utilizada, a contratação deverá ser planejada com a necessária brevidade, de modo a evitar a descontinuidade da proteção do ambiente computacional da Câmara Municipal.

7. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A demanda deverá ser analisada quanto à sua compatibilidade com o planejamento da Câmara Municipal, inclusive com o Plano de Contratações Anual, quando existente e aplicável, e com a disponibilidade orçamentária correspondente.

8. ENCAMINHAMENTO

Diante da necessidade apresentada, encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda para prosseguimento da fase de planejamento da contratação, com a elaboração dos estudos necessários à identificação e definição da solução que melhor atenda à necessidade da Administração, observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2026.

Fatima Perim Turini Peterle:11329213769
Assinado de forma digital por Fatima Perim Turini Peterle:11329213769
Dados: 2026.09.17 11:14:46 -03'00'

FÁTIMA PERIM TURINI PERTELE
Chefe de gabinete da Presidência